

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de NUTRICIONISTA.

O Prefeito Municipal de Putinga, PAULO SERGIO LIMA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar funções de NUTRICIONISTA, de excepcional interesse público, com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal Brasileira de 1988, Leis Municipais n° 1257/2003 (REGIME JURÍDICO), n° 2.390, de 21 de dezembro de 2022 e a Lei MUNICIPAL N° 2.400, de 08 de Fevereiro de 2023, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária, que será regido pelas normas estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo simplificado será executado por intermédio de Comissão, designados através de Portaria.
- 1.2. Durante toda realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Artigo 37, "caput", CF/88.
- 1.3. O edital de abertura e demais atos e decisões inerentes ao processo simplificado serão publicados integralmente no mural e Diário Oficial.
- 1.4. Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Anexo I.
- 1.5. O processo seletivo destina-se a contratação imediata de 01 (um) NUTRICIONISTA (A), com carga horária de 20 horas semanais e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.
2. contratação será pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir da assinatura do contrato administrativo, ou até a realização de concurso público a ser promovido pelo Município, conforme autorizado pela Lei Municipal 2.400, de 08 de Fevereiro de 2023.
- 2.1. A classificação será determinada conforme o maior número de pontuação no tempo de experiência nas áreas de saúde pública, especializações e títulos apresentados.

3. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital será feito mediante a análise curricular dos candidatos inscritos e o preenchimento dos requisitos legais de habilitação para exercício da profissão de NUTRICIONISTA.

2.2 A avaliação curricular será feita seguindo critérios de experiência profissional, formação acadêmica e cursos complementares relacionados ao objeto da contratação, com pontuação classificatória:

| I- Experiência Profissional | QUANTIDADE | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--|------------|-----------|------------------|
| CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO | 02 | 10 | 20 |
| CURSO DE MESTRADO | 01 | 20 | 20 |
| CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO | 02 | 10 | 20 |
| CURSOS DE LONGA DURAÇÃO COM CARGA ACIMA DE 10 HORAS, RELACIONADO A ÁREA DA SAÚDE, EMITIDOS A PARTIR DE 01/01/2019. | 02 | 10 | 20 |
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA. (COMPROVADA ATRAVÉS DE ATESTADO FORNECIDO POR ÓRGÃO PÚBLICO) | 01 | 20 | 20 |

4. Ocorrendo igualdade de pontuação, o desempate dar-se-á em favor do candidato mais idoso.

I – Das características do Contrato

O presente Processo Seletivo Simplificado visa selecionar profissional Nutricionista para o preenchimento de 01 (uma) vaga, mediante Contrato Administrativo Temporário, de caráter emergencial, por um período de 01 (UM) ano, com 20 horas semanais, podendo ser prorrogado conforme Lei Municipal, para o desempenho das atribuições descritas no Anexo deste Edital. O vencimento para a função de Nutricionista corresponderá a 50% do valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), de acordo com o que determina a Leis Municipais nº 2.390, de 21 de dezembro de 2022 e nº 2.400, de 08 de fevereiro de 2023

O(a) contratado(a) será regido(a) pelo regime Estatutário Municipal, tendo como regime previdenciário, o regime geral da previdência social.

A referida contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal e em caso de descumprimento dos deveres funcionais previstos no Regime

Jurídico dos Servidores Municipais ou havendo interesse administrativo na rescisão antecipada do contrato, sendo que ao contratado (a) caberá somente o pagamento de forma proporcional ao período trabalhado.

A carga horária do contratado (a) será de 20 (vinte) horas semanais, com vencimento mensal correspondente ao definido em Lei, e garantidos os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal dos demais servidores municipais, bem como demais direitos na forma expressa da lei.

II – Do Critério de Seleção

O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital será feito mediante a análise curricular dos candidatos inscritos e o preenchimento dos requisitos legais de habilitação para exercício da profissão de Nutricionista.

Ocorrendo igualdade de pontuação, o desempate dar-se-á em favor do candidato mais idoso.

III – Das inscrições

São requisitos para atuação no serviço público municipal:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- b) ter idade mínima de dezoito (18) anos;
- c) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;
- e) ter atendido às condições prescritas em Lei para o cargo;
- f) possuir aptidão para o exercício do cargo;

As inscrições serão realizadas no período de 29 de março a 10 de abril de 2023, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Putinga, no horário das 07h30min às 11h e das 13h30min às 17h, mediante o preenchimento dos seguintes requisitos:

- a) preenchimento de ficha de inscrição;
- b) entrega do Curriculum Vitae;
- c) cópia do Diploma de Conclusão de Curso de Nutrição;

A PRESENTE PUBLICAÇÃO FICOU
EXPOSTA NO QUADRO MURAL
NO DIA 29/03/23 ÀS 12:41:23
SEC. ADM. FAZENDA E PLANEJ.

d) Comprovante de regular inscrição (anuidade) junto ao órgão de classe;

Somente será procedida a inscrição de candidatos que atenderem a todos os requisitos acima relacionados no ato da inscrição, sendo que a Comissão designada para a realização do Processo Seletivo Simplificado divulgará, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do encerramento das inscrições, o rol das inscrições homologadas.

Os candidatos terão o prazo de 1 (um) dia útil para apresentarem impugnação às inscrições homologadas.

IV – Da Avaliação dos Currículos e dos Recursos

Em até 3 (três) dias úteis após ultrapassados os prazos para a homologação das inscrições, a Comissão divulgará o nome do(a) candidato(a) selecionado(a).

Os candidatos terão 2 (dois) dias úteis para interpor Recurso contra a Seleção, podendo requerer vista da avaliação dos Currículos feita pela Comissão.

Os recursos serão direcionados à Comissão, protocolados junto a Prefeitura Municipal, instruídos com as razões e provas que o candidato recorrente julgar pertinentes.

A Comissão terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para a análise e recursos e publicação do resultado final da seleção.

V – Da Homologação

Decidida a seleção, a Comissão encaminhará relatório do Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para análise e homologação.

VI – Dos Requisitos para a Contratação

Homologado o resultado do presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato(a) selecionado(a) será convocado imediatamente para comparecimento junto ao Departamento de Pessoal para a formalização do Contrato e recebimento de orientações, oportunidade em que deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Cópia de RG, CPF e Título Eleitoral;
- b) Cópia da Certidão de Casamento;
- c) Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- d) Certificado Militar, se homem;
- e) Cópia do PIS/PASEP;

A PRESENTE PUBLICAÇÃO FICOU
EXPOSTA NO QUADRO MURAL
NO DIA 29/03/23 ÀS 14:23
SEC. ADM. FAZENDA E PLANEJ.

f) Atestado médico comprovando boa saúde física e mental;

g) Número de conta bancária no Banrisul;

A critério do Departamento Pessoal, poderá ser concedido prazo ao candidato selecionado para apresentar algum dos documentos acima relacionados.

A ausência de apresentação de algum dos documentos poderá ensejar a desclassificação do candidato selecionado.

VII – Disposições Finais

Todas as publicações e avisos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado serão feitos oficialmente no Mural da Prefeitura Municipal, e para fins meramente informativos poderão ser feitas divulgações na imprensa local e regional e na internet no site da Prefeitura Municipal.

Os casos omissos serão resolvidos Departamento Jurídico do município.

Putinga, 28 de março de 2023.

PAULO SERGIO LIMA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DEISI DEBONA

Secretária Interina da Administração, Fazenda e Planejamento

**A PRESENTE PUBLICAÇÃO FICOU
EXPOSTA NO QUADRO MURAL
NO DIA 29/03/23 ÀS 10:04/23
SEC. ADM. FAZENDA E PLANEJ.**

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: NUTRICIONISTA

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Participar das equipes multiprofissionais destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos em Saúde Pública; Contribuir no planejamento, Promover e participar de estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação; organizar, coordenar, supervisionar e avaliar os serviços de nutrição.

b) Descrição analítica: realizar diagnóstico alimentar e nutricional; elaborar cardápios para merendas escolares; identificar os alimentos com relação a tipos, características próprias e valores nutricionais, aplicando-se adequadamente nos diversos cardápios; orientar a seleção, preparo e distribuição de refeições; identificar e avaliar a sanidade dos alimentos; identificar sinais de desnutrição, relacionando-se com a carência alimentar; identificar as necessidades nutricionais, criar e aplicar mecanismos de controle de quantidade e qualidade dos alimentos, segundo os recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; controlar os gêneros alimentícios quanto as técnicas de armazenamento; prestar assistência dietoterápica e promover a educação alimentar e nutricional a coletividades ou indivíduos, sadios ou enfermos em instituições públicas; Planejar serviços ou programas de nutrição nos campos de saúde pública, educação e de outros similares; organizar cardápios e elaborar dietas; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; planejar e ministrar cursos de educação alimentar; prestar orientação dietética por ocasião da alta hospitalar; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas semanais.

b) Especial: O exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens, realização de atividades externas e fora do horário normal.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: Maior que 18 anos.

b) Instrução: ensino superior completo na área

Habilitação: Legal para o exercício da profissão e inscrição no órgão competente

A PRESENTE PUBLICAÇÃO FICOU
EXPOSTA NO QUADRO MURAL
NO DIA 29/03/2023 ÀS 08:42
SEC. ADM. FAZENDA E PLANEJ.

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 009/2023

CRONOGRAMA

FUNÇÃO/CARGO: NUTRICIONISTA

| Descrição | Prazo | Data |
|--|---------|-----------------------------------|
| Abertura das Inscrições | 10 dias | 29 de março a 10 de abril de 2023 |
| Relação Preliminar de Inscritos | 1 dia | 11 de abril de 2023 |
| Recurso para a Relação Preliminar de Inscritos | 1 dia | 12 de abril de 2023 |
| Manifestação da Comissão na Reconsideração, Julgamento do eventual Recurso pelo Prefeito e Publicação da Relação Final de Inscritos e da convocação para a Avaliação de competências | 2 dias | 14 de abril de 2023 |
| Avaliação de Habilidades Comportamentais e Competências | 3 dias | 17 de abril de 2023 |
| Publicação do Resultado Preliminar | 1 dia | 18 de abril de 2023 |
| Recurso para o Resultado Preliminar | 1 dia | 19 de abril de 2023 |
| Manifestação da Comissão na Reconsideração, Julgamento de eventual Recurso pelo Prefeito e Aplicação dos critérios de desempate | 1 dia | 20 de abril de 2023 |
| Publicação da Homologação da Classificação Final | 1 dia | 24 de abril de 2023 |

**A PRESENTE PUBLICAÇÃO FICOU
EXPOSTA NO QUADRO MURAL
NO DIA 29/04/23 ÀS 10h23
SEC. ADM. FAZENDA E PLANEJ.**

A PRESENTE PUBLICAÇÃO FICOU EXPOSTA NO QUADRO MURAL NO DIA 29/03/2023 ÀS 12:14/23 SEC. ADJ. FZENDA E PLANEJ.

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA

NOME DO CANDIDATO(A) _____
CPF: _____
RG: _____
ENDEREÇO: _____
Nº: _____
BAIRRO: _____ CIDADE: _____
CEP: _____ TELEFONE: _____
E-MAIL _____

| Nº | TITULAÇÃO/CERTIFICADOS |
|----|------------------------|
| 1. | |
| 2. | |
| 3. | |
| 4. | |
| 5. | |
| 6. | |
| 7. | |

Em anexo, seguem os documentos comprobatórios dos títulos apresentados.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

| LOCAL | PERÍODO | DIAS |
|-------|---------|------|
| | a | |
| | a | |
| | a | |
| | a | |

Em anexo, seguem os documentos comprobatórios da experiência profissional.

Declaro estar ciente com as regras do Edital.

Putinga, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

MUNICÍPIO DE PUTINGA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO
DETERMINADO

EXTRATO DO EDITAL DE SELEÇÃO N° 009/2023

O MUNICÍPIO DE PUTINGA comunica que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para o cargo de NUTRICIONISTA, com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal Brasileira de 1988, Lei Municipal nº 1257/2003 (REGIME JURÍDICO), Lei Municipal nº 2.390, de 21 de dezembro de 2022 e nº LEI MUNICIPAL Nº 2.400, de 08 de fevereiro de 2023, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária, que será regido pelas normas estabelecidas neste edital.

As inscrições deverão ser realizadas no período de 29 de março a 10 de abril de 2023, mediante comparecimento pessoal dos candidatos no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Putinga, localizada no Centro Administrativo Municipal, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 333, na cidade de Putinga, onde apresentarão formulário próprio, anexo ao Edital, devidamente preenchido, juntamente com os documentos pessoais e comprobatórios dos requisitos necessários para a inscrição.

Demais informações poderão ser obtidas no Departamento de Recursos Humanos do Município de Putinga, pelo telefone (51) 3777-1200.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PUTINGA, aos 28 dias de março de 2023.



PAULO SERGIO LIMA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

A PRESENTE PUBLICAÇÃO FICOU
EXPOSTA NO QUADRO MURAL
NO DIA 29/03/23 ÀS 09:42
SEC. ADM. FAZENDA E PLANEJ.